

---

**DECRETO Nº 657**  
**de 26 de MAIO de 2022.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2204, de 21 de OUTUBRO de 2021,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER  
27.812.0026 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
2.045 - MANUTENCAO ESPORTE LAZER E TURISMO  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER  
27.812.0026 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.045 - MANUTENCAO ESPORTE LAZER E TURISMO  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

**Adiciona: 10.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO  
04.122.0002 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1.001 - AQUIS. VEIC., MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA GABINETE  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

**Reduz: 10.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 26 DE MAIO DE 2022.

---

**DECRETO Nº 657**  
**de 26 de MAIO de 2022.**

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA  
PREFEITO 7